



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
Estado do Espírito Santo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Referência: Processo nº 27.734/2022, autuado em 09 de novembro 2022;

CidadES: 2022.052L020001.10.0013

Objetivo: Administrativo; Inexigibilidade de Licitação; Inscrição de curso presencial para servidor referente, Edson Carvalho de Souza ao curso completo sobre “A Nova lei de Licitações e contrato – Formação de Pregoeiro, Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, com prática no compras.gov”, ministrado pelo Valeriot Cursos Consultoria.

Requerente: Edson Carvalho de Souza

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, Vereador Vanderlei Bastos Gonçalves, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o requerimento do Servidor desta Casa de Leis, solicitando a Capacitação e a autorização do Presidente deste Legislativo Municipal, constante dos autos;

Considerando o reconhecimento de notória especialização do profissional ministrante do curso e os atestados de capacidade técnicas de outras contratações apresentados;

Considerando que o valor da execução dos serviços está compatível com os preços praticados por outras empresas do ramo;

Considerando o arrazoado contido no Parecer nº 121/2022, exarado pela Procuradoria Geral deste Poder, às folhas 88 a 94, que dentre outras ponderações, sugere a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços;

DECIDE

Tendo como princípio o interesse da administração pública, e com fundamento no artigo 25, inciso II do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/1993 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RATIFICA** e reconhece ser inexigível a licitação para a contratação do VALERIOTE CURSOS CONSULTORIA, inscrito sob o CNPJ nº 19.038.976/0001-81, **no valor de R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) para a capacitação do servidor Edson Carvalho da Souza requerente neste ato, que ocorrerá entre os dias 05 e 06 de dezembro de 2022.

Nova Venécia - ES, 30 de novembro de 2022.

Vanderlei Bastos Gonçalves
Presidente